



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.783, DE 11 DE JULHO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 74.702,52 (setenta e quatro mil setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), destinado a realizar replanejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.063	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	139	R\$ 45.000,00
2.089	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	074	R\$ 5.106,52
2.100	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	113	R\$ 3.896,00
2.100	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	0001	115	R\$ 2.900,00
2.100	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	117	R\$ 3.800,00
2.103	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	110	R\$ 3.000,00
2.104	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	145	R\$ 4.000,00
2.195	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	128	R\$ 7.000,00
				TOTAL R\$ 74.702,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.039	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	112	R\$ 3.653,30
2.063	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	140	R\$ 13.000,00
2.063	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0001	138	R\$ 1.400,00
2.063	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	135	R\$ 896,00
2.071	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	134	R\$ 1.051,20
2.086	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	123	R\$ 268,80
2.086	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	121	R\$ 16,52
2.089	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	076	R\$ 10.000,00
2.100	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0001	116	R\$ 6.850,00
2.103	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	111	R\$ 2.800,00
2.104	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	143	R\$ 18.800,00
2.104	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	146	R\$ 8.000,00
2.195	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0001	127	R\$ 966,70
2.195	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	129	R\$ 7.000,00
TOTAL R\$ 74.702,52					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de julho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal